

PORTARIA Nº. 924/GP/TRT19ª, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Retificada pela PORTARIA Nº 930/GP/TRT 19ª, DE 14.08.2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXX do artigo 22 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 43.985, de 06.08.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores **Carlos Humberto Honório de Mendonça**, Técnico Judiciário, Coordenador, de nível CJ-2, de Material e Logística, **Cícero Ferreira de Lima Filho**, Técnico Judiciário, Assistente Chefe, de nível FC-4, do Setor de Controle, Manutenção e Conservação de Bens Móveis da Coordenadoria de Material e Logística, para viajar, em objeto de serviço, à cidade de Cuiabá/MT, no dia 26.08.2014, tendo em vista o início do evento às 09:00 horas do dia seguinte, para participar do Treinamento de Implantação do Sistema SIGA.JT - Módulo SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a realizar-se no período de 27 a 28.08.2014, com retorno previsto para o dia 28.08.2014, fazendo jus, a 2½ (duas e meia) diárias, e aos respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 2º. **Designar** os servidores **José Ribamar de Carvalho Júnior**, Técnico Judiciário, Assistente Chefe, de nível FC-4, do Setor de Suporte à Rede da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações e **Rafael Igor Alexandre Vasco**, Técnico Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, removido para este Regional, lotado no Setor de Suporte à Rede da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações, para viajar, em objeto de serviço, à cidade de Cuiabá/MT, no dia 27.08.2014, para participar do Treinamento de Implantação do Sistema SIGA.JT - Módulo SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a realizar-se no período de 27 a 29.08.2014, com retorno previsto para o dia 29.08.2014, fazendo jus, a 2½ (duas e meia) diárias, e aos respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 3º. **Determinar** que os servidores, ao retornar, apresentem na Secretaria Administrativa os cartões de embarque, e na ausência destes, outros documentos que comprovem a viagem.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

• **Original Assinado**
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente